



LEI N.º 452/02
de 01 de julho de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.100,00, a dotação orçamentária que se especifica:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS		
0412200092.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.36.00 (028)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0412200061.026000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.-INFORMÁTICA		
4.4.90.52.00 (034)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
0412200092.004000	CONT. CONSORCIO INTERM.VALE PARANAP.		
3.3.70.41.00 (036)	Contribuições	R\$	2.100,00
0412200092.014000	MAN.SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.36.00 (044)	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
1545200142.020000	MAN. OUT.SERV. E LOGRADOUROS PÚBLICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0054

Governo de União e Trabalho II

3.3.90.30.00 (084)	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00 (085)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE		
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100061.027000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00 (116)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
06	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	OUTROS PROG. EDUC., CULT. E ESPORTIVOS		
133920001.016000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.34.00 (221)	Outras Desp. Pessoal – Contrato Terceirização	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 (223)	Outros Serviços Terceiros – Pessoal Física	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	30.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo especificadas, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica:

02	GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES		
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2884600000.004000	CONT.P/ CUST. OUT. ENTES EST. E UNIÃO		
3.3.90.36.00 (052)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 (053)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
0412200061.027002	AQ. VEICULO E EQUIP. P/O DEPTO. OBRAS		
4.4.90.52.00 (058)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
1545200071.037000	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS		
4.4.90.51.00 (070)	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1545200071.039000	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO		
3.3.90.30.00 (073)	Material de Consumo	R\$	4.450,00
2266100051.016000	INFRA-ESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL		
4.4.90.51.00 (082)	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2078200152.024000	MANUT. DE SERV. ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00 (113)	Material de Consumo	R\$	5.150,00
TOTAL		R\$	30.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0055

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de julho de 2002,


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças